



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 417/2021

ALTERA A LEI N° 154/2009, DE 20 DE ABRIL
DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso
de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, FAZ
saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Lei nº 154/2009, de 20 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte
alteração:

I – O art. 21 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21

.....
3.2.6.2 Diretoria Técnico/Clinico”

II – O Anexo II passa a ter a seguinte redação:

“Anexo II

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor Técnico/Clinico	DNS-2	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 17 DE DEZEMBRO DE
2021.

ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.068.357-81 Gestão 2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br

